



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1935

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Ratificação	5
Contratos	6
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1935

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SNJVIR 025/2021

06 de dezembro de 2021

“Determina a abertura de Sindicância, no âmbito da SNJ, para apurar o quanto narrado no Processo SNJ 1682/2021”

CONSIDERANDO que o artigo 143 da Lei Complementar Municipal 042/2010 disciplina, de forma taxativa e mandamental, de que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o quanto narrado no Processo SNJ 1682/2021, na qual descrevem fatos envolvendo uma grande quantidade de faltas injustificadas durante o ano de 2021 por ocupante do cargo de procurador jurídico;

CONSIDERANDO que a instauração da referida sindicância, com base nas provas encartadas nos autos é exceção ao crime previsto no artigo 339 do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO que a instauração da sindicância no caso em concreto é exceção ao crime de responsabilidade previsto no artigo 27 da Lei 13.869 de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o quanto disposto no inciso VIII do artigo 115 da lei complementar municipal 042/2010;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Sindicância para apurar o quanto disposto no Processo SNJ 1682/2021, na qual visa apurar conduta tipificada no

inciso VIII do artigo 115 da LCM 042/2010 por ocupante do cargo de procurador jurídico.

Art. 2º - Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 001/2021 de 06 de janeiro de 2021 e suas alterações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto na Portaria SNJVIR 007/2019 – Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e na Lei Complementar 042/2010.

Art. 3º - A comissão deverá atentar-se para a plena e total garantia do contraditório e da ampla defesa dos envolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA SNJVIR 026/2021

Viradouro/SP, 06 de dezembro de 2021.

“Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos que estão sendo realizados pela Comissão designada pela Portaria nº 140/2020, de 18 de dezembro de 2020, do Exmo. Prefeito Municipal de Viradouro.”

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a demanda de atividades a serem desenvolvidos em seus respectivos setores, pelos servidores que compõem a Comissão designada por ato do Exmo. Prefeito Municipal, Portaria nº 140/2020;

CONSIDERANDO que os trabalhos da referida Comissão se demonstraram complexos, em virtude do tempo decorrido, quantidade de documentos a serem levantados e analisados, bem como pelas demais ações que devem ser praticadas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1935

Página 3 de 10

CONSIDERANDO que o art. 5º da mencionada Portaria define que os trabalhos serão levados a efeito no prazo de 60 dias consecutivos, podendo este ser prorrogado mediante justificativa e por meio de Portaria do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 60 dias (vencimento em 13/02/2022) o prazo disposto no art. 5º da Portaria nº 140/2020, de 18 de dezembro de 2020, que designou Comissão Especial para realizar diligências e aferir as pendências registradas na conciliação e a indicação das necessárias medidas corretivas sobre:

a) pendências de conciliação nas contas bancárias da Prefeitura Municipal de Viradouro, dos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, identificadas no fechamento do mês 09/2020;

b) restos a pagar existentes em 31.12.2019, na posição 09/2020, com vista a uma melhor elucidação e eventuais ajustes em sua escrituração se for o caso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15/12/2021, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA SNJVIR 027/2021

06 de dezembro de 2021

“Suspende os prazos que internos da SNJ e da comissão de sindicâncias, durante o recesso forense”

CONSIDERANDO o período de recesso forense compreendido entre os dias de 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022 (inclusive), previsto no artigo 220 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que neste período a maioria dos procuradores jurídicos do município entram em gozo de suas férias regulamentares (LCM 042/2010), afim de que

os trabalhos da SNJ não sejam afetados, uma vez que neste período há uma diminuição natural de expedientes ante o recesso forense;

CONSIDERANDO que em virtude das férias concedidas à maioria dos procuradores, àqueles que não gozam das suas férias e permanecem no trabalho neste período recebem um número maior de funções para suprir a ausência dos demais, ainda que exista uma diminuição natural durante o recesso;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os prazos das sindicâncias e processos administrativos disciplinares que tramitam na comissão permanente designada pela Portaria do Exmo. Prefeito Municipal de Viradouro, bem como ficam sobrestados os referidos processos para todos os fins, durante o período de 20 de dezembro de 2021 à 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Ficam suspensos todos os prazos internos da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos durante o prazo referido no artigo 1º desta portaria, com exceção dos prazos judiciais ou dos prazos fixados pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos em ato próprio, dispensada a fundamentação.

Art. 3º - Durante o recesso previsto nesta portaria, os expedientes serão distribuídos de forma aleatório entre os procuradores que estiverem presentes, independente do segmento que o pertença.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA SMS 117/2021

02 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre a readaptação do Sra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1935

Página 4 de 10

Mileide Faustino Garcia”.

RBOSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120.395; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação da funcionária pública municipal, Sra. Mileide Faustino Garcia.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Mileide Faustino Garcia, RG: 20.752.176-1, Titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada na Estratégia de Saúde da Família III, a partir de 02 de dezembro de 2021, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos ao dia 19 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SME Nº 0179/2021

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. DULCE MARIA FERREIRA DA ROSA”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional elaborado pelo Médico do trabalho profissional Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120395; RQE 39837; e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Dulce Maria Ferreira da Rosa.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Dulce Maria Ferreira da Rosa, RG: 6.528.589-X, Titular do cargo de PEB II – Professor de Educação Básica II - disciplina Arte, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada no mesmo local para auxiliar nas atividades administrativas na biblioteca da EMEF Milton Marçal Silveira, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do parecer médico ocupacional, dia 17 de Novembro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 02 Dezembro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1935

Página 5 de 10

PORTARIA SME. Nº 0180/2021

“Dispõe sobre a readaptação do Sr. EDSON APARECIDO TREVISO”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional elaborado pelo Médico do trabalho profissional Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120395; RQE 39837; e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sr. Edson Aparecido Treviso.

RESOLVE:

Art. (1º) - Permanece o Sr. Edson Aparecido Treviso, RG: 20.299.715-7, ocupante do cargo de PEB II – Professor de Educação Básica II - disciplina Português, afastado das atribuições diretas de seu cargo e readaptado para auxiliar na secretaria da EMEF Milton Marçal Silveira, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – O servidor permanecerá readaptado pelo período de 6 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do parecer médico ocupacional, dia 19 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 02 Dezembro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 168 / 2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: ATLAS BEBEDOURO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO.

Valor: R\$ 70.300,00

Vigência: 03/12/2021 à 03/06/2022

Ratificação

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO ECOS NATALINOS NO PAÇO MUNICIPAL COM ORQUESTRA SINFÔNICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a empresa ORQUESTRA SINFÔNICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ nº 00.389.351/0001-36, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 25, inciso III da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação mencionada.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO ARGGERI BETIN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1935

Página 6 de 10

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Contratos

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021

Reconheço a Dispensa de licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA AS FORMATURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, pelo valor global de R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 03 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021

Reconheço a Dispensa de licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA AS FORMATURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, pelo valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 03 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 165/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: VANILSON PULZI MATEUS –
COMUNICAÇÃO – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO ARTÍSTICO DENOMINADO “ECOS NATALINOS” NO PAÇO MUNICIPAL

Valor: R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 03 (três) meses, com início em 03 de dezembro de 2021 e término em 03 de março de 2022

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 166/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: VANILSON PULZI MATEUS –
COMUNICAÇÃO – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA AS FORMATURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Valor: R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 03 (três) meses, com início em 03 de dezembro de 2021 e término em 03 de março de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1935

Página 7 de 10

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei
federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato nº 167/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: P.SPerez GAMITO FILHO PRODUÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA AS FORMATURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: 03 (três) meses, com início em 03 de dezembro de 2021 e término em 03 de março de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1935

Página 8 de 10

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 07/01/2022, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


VALTER CESAR ZACARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V021679-1	HBJ1518	21/11/2021	19:48	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	07/01/2022
V021680-1	DFN1758	21/11/2021	22:14	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	07/01/2022
V021681-1	BCB0A86	21/11/2021	22:13	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	07/01/2022
V021682-1	FJ10690	21/11/2021	22:12	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	07/01/2022
V021683-1	EDV2J38	21/11/2021	22:11	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	07/01/2022
V021684-1	CAM9121	21/11/2021	22:11	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	07/01/2022
V021685-1	DUN3993	21/11/2021	22:10	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	07/01/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 03/12/2021		Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1935

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V021687-1	DJG6838	21/11/2021	23:55	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	07/01/2022
V021845-1	CFF3840	21/11/2021	22:07	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	07/01/2022
V021846-1	FDW6651	21/11/2021	22:08	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	07/01/2022
V021847-1	DBG3967	21/11/2021	22:08	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	07/01/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 03/12/2021		Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1935

Página 10 de 10



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V021753-1	FWM 5473	26/09/2021	11:34	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL. SENTIDO ÚNICO

Viradouro/SP, 03 de dezembro de 2021.


Valter César Zacarone
Autoridade Municipal de Trânsito